Docusign Envelope ID: D9047110-DE2F-84D2-8273-FC6D79BC71F9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS COTISTAS DO INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 06.962.594/0001-06

1. DATA, HORA E LOCAL: Consulta formal encerrada no dia 07 de agosto de 2026, por meio dos votos enviados por correio eletrônico, na sede da MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.183.720/0001-81, na Av. Ataulfo de Paiva, 204 - Sala 801 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-033, na qualidade de instituição administradora do INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.962.594/0001-06 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. PRESENÇA: Cotistas do Fundo representando 95,10% das cotas de emissão do Fundo, bem como representantes da Administradora MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.720/0001- 81.

3. CONVOCAÇÃO: Nos termos do art. 15 do Regulamento do Fundo, convocação enviada em 05 de junho de 2026.

4. MESA: Presidente: Alberto Ribeiro Guth; Secretária: Maiara Molinas Santos

5. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar, ordinariamente, nos termos do art. 14, I, do Regulamento, sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

6. DELIBERAÇÕES: A Assembleia, realizada por meio de consulta formal, foi instalada em 03 de julho de 2026 e mantida em aberto para recebimento de votos até o dia 07 de agosto de 2026, sendo encerrada após o recebimento dos votos dos Cotistas. Após promover as diligências e realizar o cômputo dos votos, o Administrador apurou que a matéria constante da Ordem do Dia foi **reprovada** pelo critério da maioria de cotas subscritas presentes, que representam 48,05% (quarenta e oito vírgula zero e cinco por cento) das cotas subscritas na forma do art. 15, III, do Regulamento.

O Cotista [redacted] solicitou a realização dos seguintes registros em ata:
"Aprovação, de forma condicionada à submissão, em Assembleia Geral de Cotistas subsequente, a ser oportunamente convocada, dos valores despendidos a título de "Taxa de Escrituração", para deliberação específica acerca de sua ratificação ou não pelos cotistas.
Solicita-se, ainda, a realização dos seguintes registros em ata:

i) "Salienta-se que compete à Administradora garantir o envio tempestivo das demonstrações financeiras, nos estritos termos da regulamentação aplicável. Caso haja atraso imputável ao prestador de serviços responsável, este responderá integralmente por todas as multas, penalidades, custos e demais consequências decorrentes do descumprimento, incluindo aquelas eventualmente aplicadas pela

Docusign Envelope ID: D9047110-DE2F-84D2-8273-FC6D79BC71F9

CVM, ficando o Fundo e seus cotistas isentos de qualquer responsabilidade ou ônus a esse respeito.";

ii) *"A aprovação das contas em deliberação não eximirá o gestor e/ou o administrador do respectivo Fundo de eventuais responsabilidades que possam advir de condutas: (1) contrárias ao Regulamento e ao ordenamento jurídico que tenham causado prejuízo ao Fundo e/ou aos cotistas, ainda que tais prejuízos somente se materializem posteriormente; ou (2) derivadas de erro, dolo, fraude ou simulação, não conferindo a aprovação em questão, portanto, quitação a qualquer ato de gestão/administração ou a qualquer despesa imputada ao Fundo".*

iii) *"Na medida do possível, solicita-se que eventuais ajustes de reversão sejam realizados no mesmo exercício social, para que não haja impacto no valor de cota, no final de tal exercício."*

iv) *"Considerando que as despesas incorridas a título de "Taxa de Escrituração", no montante total de R$ 64 mil, não constaram dos orçamentos aprovados na AGC concluída em 28/03/2024, que deliberou sobre a prorrogação do Fundo até 31/03/2025, nem na AGC concluída em 14/03/2025, que deliberou sobre sua prorrogação até 31/03/2026, registra-se que o voto ora proferido não implica quitação, ratificação, reconhecimento ou homologação da regularidade dos referidos dispêndios, a qual permanecerá sujeita à deliberação específica dos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas subsequente, que decidirá acerca de sua ratificação ou da adoção das providências que entender cabíveis."*

O Cotista [redacted] solicitou a realização dos seguintes registros em ata:

"A [redacted] solicita registrar em ata que considerando o término do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e a data da Assembleia, 03 de julho de 2026, constata-se que as Demonstrações Financeiras de 2025 estão sendo deliberadas fora do prazo estipulado pelo Regulamento do Fundo, pois os 180 dias de prazo se encerraram no dia 30/06/2026. Apesar da norma ICVM 175 permitir o prazo de até 210 dias, sendo até 150 dias para enviar as Demonstrações Financeiras à CVM e aos cotistas e mais 60 dias para deliberação em AGQ, nesse caso o regulamento do Fundo é explicito no sentido de que a deliberação em AGQ deve ocorrer em até 180 dias.
Embora a situação relatada não invalide a deliberação ou as informações apresentadas pelos prestadores de serviço do Fundo, entende-se pertinente seu apontamento, visando assegurar o adequado cumprimento do Regulamento e a observância das práticas de governança aplicáveis."

As considerações dos Cotistas bem como suas manifestações de votos são partes integrantes e indissociáveis da presente Ata e se encontram arquivadas na sede do Administrador.

Docusign Envelope ID: D9047110-DE2F-84D2-8273-FC6D79BC71F9

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia, cujo teor foi lido e integralmente aprovado pelos signatários abaixo nomeados.

   Este instrumento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

Assinado por:
ALBERTO RIBEIRO GUTH
736ABE76FDF0441...

Alberto Ribeiro Guth
Presidente

DocuSigned by:
Maiara Molinas
BFEEECEAD1E848F...

Maiara Molinas Santos
Secretária

Assinado por:
ALBERTO RIBEIRO GUTH
736ABE76FDF0441...

Assinado por:
Jaimar Barreto Azevedo
021E3F30F7DC4D9...

MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora